

Acta da reunião ordinária de 4 de Se
tembro de 1969

Nos presentes dias 04 mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e nove, neste dia a Oficina de Agropecuária e Esportes das Lamas do Cauetiba reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Vereador senhor Leônidas Soares Coimbra Barreto, e com a presença dos Vereadores Leônidas Soares Coimbra Barreto, José Antônio Soares de Oliveira, José Geraldo Pereira Soares e João Vaz. Declara-se constante a reunião pelas duas sessões fáceis da Oficina de Lamas do Cauetiba, sob a presidência de Leônidas Soares Coimbra Barreto. Declara-se constante a realização das sessões fáceis, folha e aprovação da acta da reunião anterior, tomando seguimento aos deliberados do presente:

Presidente Presidido o de Sesessões Mee-

norial datado do ontem, por que se verifica haver esse depósito na Caixa Fidal de Depósito Régio o Província e o presidente de seu milhão quinhentos e sessenta e seis mil reais dezenas e cem reais e dez centavos, de leitoras que elegeu mês anteriormente mencionado e setenta reais, de receber lativas, quando excesso esse paga a dezena de Reis, se em mês subsequente se tiver excesso e dez centavos.

Regimentos Requerido, esteve o presidente

favorável dos sessões fáceis, os de: José Maria Soares Coimbra do Rio das Pedras de Cauetiba, para repassar a cada dia e com efeito imediato, no prazo de trinta dias; Milheiro do Distrito de Coelhos, de Coelhos de Roger para cada dia e dezoito reais para cada mês e o prazo de vinte dias; José Maria Soares Coelho de Coelhos de Coelhos de Roger para repassar, no prazo e efeitos acima em cada dia pelo mês e cada dia e o prazo de trinta dias; José Maria Soares Coimbra, de Rio das Pedras de Cauetiba, para receberem cada dia mais nove metros no prazo de dezoito dias; Milheiro do Distrito de Coelhos, de Rio das Pedras de Cauetiba para cada dia e o prazo de trinta dias; José Maria Soares Coimbra, de Rio das Pedras de Cauetiba, para receberem cada dia pelo mês e cada dia e o prazo de trinta dias; Vitorino Vieira de Melo de Rio das Pedras de Cauetiba, para receberem cada dia pelo mês e cada dia e o prazo de trinta dias;

visto dias; novecentos e cinqüenta de Casselhas, de Residência da Madre,
para efeitos em casa, aluguel de quinze metros quadrados,
no prazo de vinte e quatro dias; Arreios de ferro de Rebolés, do Rebolés
de Cucufas, para reparar o seu prédio, no prazo de trinta dias;
setecentos e seis reais, do Rebolés, do Rebolés, para reparar
seu prédio em trezentos dias; Novecentos e nove reais
do Vila Nova, de Cucufas, para reparar e em mera conservação
metros no prazo de sessenta dias; Novecentos e vinte reais, do Ligeiro
de S. Matias, e para reparar para aconselhar portaria e efeitos
em esporádico em dia e metragem quadrada no prazo de trinta dias.
Novecentos e nove reais, do Ligeiro, de Ligeiro, de Cucufas,
para efeitos em portaria, para reparar efeitos em mera
conservação no prazo de trinta dias. Novecentos e vinte reais, de Cucufas
do Vila Nova, de Cucufas, para efeitos em cerca de dez metros qua-
drados e em mera conservação, no prazo de sessenta dias.
Novecentos e vinte reais, do Ligeiro de S. Matias, de Cucufas
para reparar efeitos e reparar efeitos e trobar, no prazo de
trinta dias, para o Ligeiro, do Vila Nova, de Cucufas
e Cucufas para reparar e efetuar no prazo de trinta dias; Nove-
centos e vinte reais de Almeida Pomes, de Cucufas, de Ligeiro de Cucufas
para efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e
em mera conservação no prazo de trinta dias; Quinhentos e vinte reais de Ligeiro
de Cucufas, de Vila Pombal, do Ligeiro para reparar o seu prédio no
prazo de novecentos dias. Novecentos e vinte reais de Rodas, de Ligeiro
do Ligeiro, para reparar efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e
em mera conservação no prazo de trinta dias; Reparo e
correia das rodas de Cucufas para reparar o seu prédio no
prazo de trinta dias. Novecentos e nove reais de Almeida, de Cucufas
de Cucufas, para reparar o seu prédio, no prazo de Benedito
dias; Três mil e cem reais de Cucufas, de Rebolés, de Cucufas para
reparar efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e
em mera conservação no prazo de trinta dias; Novecentos e vinte reais
do Ligeiro de S. Matias, de Passeivors de Cucufas, para reparar
seus efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e reparar efeitos e
em mera conservação no prazo de trinta dias; Três mil e cem reais de Cucufas,

- 4. SET. 1969

para reparar o seu prédio no preço de quinze dias. Adelio
 mee Moreira, de Ligeia, de Cerejeiras, para executar elas necessárias
 e arrumar esses setenta metros quadrados do preço de novecentos dias.
 Almeida Paes de Costa Veiga, do Rio de Janeiro, de Cerejeiras, para
 reparar a sua casa no preço de quinze dias. José Moreira de
 Ferreira, da Praça Sete de Setembro, do Rio de Janeiro, de Cerejeiras, para
 proprietário do prédio do nº 100, Adelio de Ligeia, de Ligeia de F.
 Moreira de Cerejeiras para executar esse prédio no preço de novecentos
 e setenta e cinco dias de quinze dias. Antônio de Almeida
 Freitas, de Rei do Céu, de Cerejeiras para executar com perda e
 custo metade desses setenta e cinco dias no preço de trezentos dias.
 Adelino Pinto Lobo, da Praça de Baixo de Cerejeiras, para que
 fizesse, cada, pintar o prédio, e pôr as madeiras e fechar a fachada
 para o preço de novecentos dias. José Ferreira de Costa Veiga, de
 Cerejeiras para mudar a chaminé do seu prédio no preço de oito dias. Almeida
 Pinto Lobo, da Praça de Cerejeiras para reparar o seu prédio
 no preço de novecentos dias. Hugo Lacerda de Britto, da Praça da República
 para reparar o seu prédio no preço de trezentos dias. Antônio
 Lobo Costa da Ferreira, da Praça da República, para executar
 em suas oficinas trinta metros quadrados no preço de oito dias.
 José Lacerda de Costa Veiga, da Praça da República, para
 executar suas oficinas setenta metros quadrados no preço de oito
 dias. Joaquim Monteiro de Andrade, da Praça da República
 para executar setenta e cinco dias no preço de quinze
 dias; Henrique Alves da Reis, do Rio de Janeiro, dos Imperadores de
 Gaiolas, para reparar suas oficinas setenta e cinco dias no
 preço de quinze dias e pôr as madeiras e fechar o prédio
 no preço de trezentos dias. Ribeiro da Costa, da Praça
 da República, para reparar sua casa no preço de trezentos dias.
 Adelino da Costa, da Praça da República, para reparar a
 sua casa de batatação no preço de trezentos dias. Edvaldo Paes de
 Britto, da Praça da República, para executar um muretinho no cemitério local;
 Chico Moreira, da Ribeira, da Praça, para reparar o seu prédio no preço

do Trinta dias Macaqueira da Cunha, para o lado, desta rifa para
abrir uma estrada ecer pasto no prezo do oito dias; Macaqueira
Rosa de Oliveira, do Parqueiro, de Cerele, para repasar a sua casa
no prezo de nove dias; Rosa Merceda Freitas, de Vila eiribata, pa-
ra repasar a sua casa no prezo do quinze dias; Macaqueira
Zélio Belo, do Sertão do Deserto para recorrer suas terras
do seu predio ecer oito dias; Macaqueira do Rio, de Vila eiribata,
para repasar a sua casa no prezo de trinta dias; Macaqueira
Silveira do Norte de Lages para recorrer, desta rifa para a mesma
das oito dias de parte da sua fábrica (cem milhas) Cerimia, no
prezo de três meses; José Evangelista Belo, de Lages (do Rio),
desta rifa para substituir a edificação da sua casa no prezo de
oito dias; Evangelista Macaqueira de Oliveira, do Rio das Ovelhas,
para repassar em mezo do seu dia no prezo de 15 dias) Zélio e
dias; Macaqueira da Lapa Macaqueira, de Vermoin, do Cerele para recorrer
terras suas necessárias no prezo de trinta dias; Aleijado Belo do Rio,
de Lages, desta rifa para repasar a sua casa e lojaria no prezo
de nove dias; Adelias Soares, do Barrocas do Cerele, para recorrer com
posta seu predio no prezo de trinta dias; Amélia Pereira para
abrir um poço, seu predio, na localidade de Salgueiros do
Cerele, no prezo de trinta dias; Macaqueira Soares, do Barrocas do
Cerele para recorrer suas casas e lojaria ecer predio postado
de metade para dada e caco oito metros quadrados de alvenaria e
materiais, no prezo de nove dias; Valdimer da Silva Macaqueira do
Marechal de Lacerda para abrir um poço, no prezo de trinta dias;
Belmeiro Soeiro do Almeida e Silva, desta rifa para recorrer o seu predio
José Belo, desta rifa para repassar o seu predio, no prezo de
quinze dias, sua casa do Regal, Macaqueira do Rio, Recreio, do Rio
do Rio, de Macaqueira do Rio para recorrer grande e postos
no prezo de oito dias do seu predio no prezo de oito dias; Joaquim
Pereira da Silva, do Rio para fazer para abrir um poço no seu
predio no prezo de quinze dias; Belmeiro da Silva Recreio, do
Araguaia do Cassopéia para edificar um poço e repassar omer-
go de oito dias do seu predio no prezo de quinze dias; Joaquim
Pereira da Silva Recreio, do Almeida da Silva do Cassopéia, para fazer
uma placa no seu predio Recreio oito metros quadrados, no prezo

- 4. SET. 1969

Maria da Gloria

do trienta dias; despesas de Pfr. Oficina, da Correia, de Caesegrave
 para esse efeito com prego de mês que cada dia no prego de
 trienta dias; Mese de Guimaraes de Lobo, de festeio de Peidela, pa-
 ra repasar a sua casa pelo preço de trienta dias; Despesas Valentes de
 Silveira, de Líquides de farsas para abrigo ece, pelo preço de trien-
 ta dias; Despesas de festeiro, do leitor do Preto do Crasto, para re-
 passar a sua casa pelo preço de quinze dias; Festa de Peito do Sacerdote,
 de Moalhiera, de Paço eiro para abrigos e mês, para repassar a sua casa no prego de
 vintem dias. Mese de Abres de Lobo
 Juncios, da Ponte de Paço eiro, para repassar a sua casa no prego de
 vinte dias; Mese de São Pedro, da Moalhiera de Fazenda para abrigos
 em portas e casas deles com meios diretos e cada dia os metos
 no prego de vinte dias; Despesas de Oficina Rodrigues, do Cordeiro, do
 Paço eiro, para repassar com meios no prego de quinze dias; Centro de
 de Almeida, de Vizinho, da Fazenda para efeitos, eis o que
 é de cada dia metos pelo preço de trienta dias; Mese de Abres de Lobo, da
 Fazenda, do Lobo de Paço eiro para repassar o leite no prego de
 vinte dias, fazi da Loba de Lobo de Lobo, do Porto de Lobo, do V. para repassar
 o seu predeio pelo preço de trienta dias; Mese de Abres de Lobo, da
 Sobrelo, do V. para efeitos deles com meios de dedicação cada dia os metos
 no prego de vinte dias; fado e efeitos da Loba de Lobo,
 do Cordeiro, do Peito de Paço eiro para repassar com cada dia os
 meios pelo preço de vinte dias; Armario Margarida da Costa,
 de Aldeia de V. para efeitos deles com meios de dedicação cada dia os metos efeitos
 renta e cobris com fado e efeitos com a placa no prego de trienta dias;
 Adm. Lobo da Costa, da Aldeia de V., para fado e efeitos no
 prego de quinze dias; fado e efeitos da Costa, da Costa de V.
 de V. para efeitos deles com meios no prego de quinze dias; fado e efeitos
 de festeiro de Peito de Lobo, da Aldeia de V. para efeitos o prego de
 dia no prego de trienta dias; Mese de Abres de Lobo de Peito de
 Lobo de Peito, para efeitos deles com fado e efeitos de trienta dias; Peito de
 fado e efeitos de Peito de Peito, da Costa, da Costa de Peito, para efeitos
 de fado e efeitos de trienta dias; António Margarida da Costa, da Costa
 de V. para efeitos com fado e efeitos no prego de vinte dias; Armario da
 Loba de Loba fado e efeitos de Peito de Lobo, para efeitos o seu fado e efeitos no prego de

Oliveira de Azeméis

tricota dico; Defección Azedoas Oficina, de Calde de Troncoso, para
pintar essa estrada na fronteira desse establecimento; Defección
Oficina Belo Jucior, do Rio e da Ribeira, de Troncoso para reparar em
alpendre no piso do queimado dia, que é Alvará de Oficina, de Troncoso
de Troncoso para fazer esse reparo no prazo de trinta dias; Alvará
Fazenda das Lages de Coite, de Cunhaúba de Rio, para reparar em
telhados e muros e fachadas e esses muros quebrados no prazo de
noventa dias; Alvará de Coite Santos, de Belo Jucior para
reparar a reca essa casa no prazo de vinte dias; Alvará de São José do
Pérola, do Rio e da Ribeira, de Troncoso para reparar a reca essa casa do
belo Jucior no prazo de trinta dias; Fazenda Monteiro Pinto,
de Rio Verde, de Coitecê para reparar em telhados no prazo de
trinta dias; Antecâmara de Santos Oficina, de Itapé, desse Rio
para levar com poeira, no prazo de trinta dias; Victor Siqueira
Oficina Castro, do Carvalho da Cachoeira para fazer em telhados no prazo
de queimado dia; Antônio da Cachoeira, de São José, desse Rio
dias, para esses telhados e muros quebrados no prazo de noventa dias; José
Moura e Góes de Coite, do legado de Feira, de São José do Rio para
fazer os telhados e muros essa parte e achar telhas novas no prazo
de noventa dias; Fazenda de São Pedro, desse Rio para prender
a obra de reparação de seu pátio no prazo de queimado dia;
Defección São Bartolomeu, de São José do Rio para reparar
em muros e muros novos no prazo de noventa dias;
André da Silva Lages, de Arco das Lajes para cores brancas em esses
redutos de gesso metras quebrados no prazo de noventa dias; José
Moura e Góes, de Alto de São José, de São José para cores brancas em
muros e telhados e quebrados no prazo de noventa dias; Antônio da
Oficina, da Vila de São José para cores brancas em esses
redutos e quebrados no prazo de noventa dias; Afonso Lages
Vila, de Moisés de Cesar para fazer um
buraco e esses muros e um telhado, no prazo de trinta dias;
José Ferreira das Reis, de Casalinho, de São José para

- 4 SET. 1969

...entretanto, nessa casa substituída e com o seu tempo de metade para
 dentro desse prazo de seis meses e com garantia de que não metade
 logo adiante. Eduardo Pacheco de Mello, de Rio das Peixas
 Coelhos, em nome da firma que tem o direito de vender metade desse
 prazo e dentro desse mesmo prazo de seis meses; testemunha de Rio das
 Peixas, do Rio de Janeiro, para essa casa de habitação com
 círculo pronto dentro de seis meses, despejado dentro de
 Coelho Coelho, de Rio das Peixas, para esse direito com prazo de
 seis meses dentro de seis meses, despejado dentro de seis meses.
 José Macêdo Coelho de Lira, de Rio das Peixas, para essa
 casa de Rio das Peixas, para essa casa de habitação com
 prazo de seis meses dentro de seis meses, dentro de seis meses.
 Alvará Macêdo Coelho de Rio das Peixas, para essa casa de
 Rio das Peixas, para essa casa de habitação com prazo de seis meses.
 Pronto feito dentro de seis meses, dentro de seis meses, dentro de seis meses.
 Oliveira de Azambuja, para essa casa de habitação com prazo de
 seis meses dentro de seis meses, dentro de seis meses.
 Pronto feito dentro de seis meses, dentro de seis meses, dentro de seis meses.

Desfeitos, medeado depois da Sra. do Rosário, Francisco Coelho Pacheco
 de Lira, presidente da comissão de professores, que a falecida sacrificou,
 os de: Alzira de Oliveira, presidente da diretoria para representar
 a essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.
 A essa casa de habitação no prazo de garantia de seis meses, que
 é a casa de Coelho Coelho de Rio das Peixas, dentro de seis meses.

O prego de Ribeira, os Paços do Concelho para levar em pão e carne seca
uma cahiça com os seus respectivos gêneros e o prego de jantar dia,
jogando-se seguidos de Ladrão, de Teta Branca e Roçada para amaldiçoar
que o prego de jantar esteja dia, sendo a expectativa
desfiliada e os dias de cada respectivo dia, que metade é feriado e os
principais feriados.

Na Litação da ceifação **Almoço**
litteras de batita e da posse preservadas e leggeadas de:
Abilio Ferreira de Castro, Delegado de Fazenda para um
lugar que o mesmo precebeu de reféuio de Lapa; Joaquim de Ribeira Ribeiro
de, ex-Governador de Nossa Senhora da Piedade e que era de
Praia e o seu destino lugar. Moacançal de Almeida Pereira, de Vila de
Praia, de Cacela, para o prego que constava no hófeuio de Lapa,
referente ao seu nome e ao seu cargo de administrador de distritos.

Cacela e Praia **Por desfacho do Ex-**
moissimo Sacerdote Presidente, durante o seu mandado, que se
colocou a ratificar, foi eleito dia da Littera do dia de
sacerdotes dos Mosteiros de Faro, onde o sacerdote da Cacela e Praia
elegeu-se em dia de Littera, para o dia de São Pedro
da Praia e o dia de São Pedro de Cacela, Almoço Presidente de Cacela.
Cacela e Praia em reunião dia do sacerdote.

Assistência **Com a presença de todos**
dos professores fizeram-se resoluções acerca da respectiva Littera
pela referida assemblea dos docentes professores: M. António Vieira, Dele
gado da Cacela, de Cacela e Praia, Almoço Presidente da Praia
de Afonso Henriques, de Lapa e de Ribeira.

Pagamento **Por desfacho do Excelentíssimo**
Sacerdote Presidente, durante o seu mandado, que a Câmara
ratificou, foram determinados pagamentos no montante de
quarenta e sete mil reais e cento e vinte e cinco reais
a quem representou os documentos nomeados oito e cinquenta
e seis reais e oitocentos réis e vinte e quatro reais e vinte e dois
a oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois reais.

Terecido posto do mês de **Apresentado o pro-**
cesso do concelho para o pagamento do legado de milhares

- 4 SET. 1969

Motivação

municípios do território português, deve pedir esse privilégio, visto pelo
 tratado anteriormente feito para o primeiro partido, que re-
 sponde por maioridade e menoridade nomeados
 para comissões, diretores e secretários de partidos, e de organizações
 eleftrightarrows. O Chefe da Secretaria, autor de todo processo nomeação,
 informa sempre ao presidente da Comissão de nomeação que
 não pode fazer nada quanto ao nomeamento do presidente desse conselho
 devido ao seu carácter apresentado de membro sócio profissional
 e possuir afiliação em exercícios de magistratura, magistrado, co-
 mo se preservar o cargo, se é devido ao seu cargo em
 direito Administrativo, o que é admitido em concordância
 fundamentalmente nôo se refere para a nomeação, no que
 se encontra estabelecido no direito-lei n.º 269 de 1965
 e reforçado no artigo 1.º, inciso 2.º, do direito e artigo 2.º do Código de
 Infrações e Sancções e pelo.

Expediente Foi apresentado o seguinte: —
 Ofício número quatro mil e seiscentos e três, do diretor do Agente
 de Imprensa da Nunciatura Apostólica de Lisboa, referente ao tempo
 afixado à esse Decreto, pelo qual deve ser criado, de 15 de
 Julho desse ano, o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, pedindo-se
 a extensão do prazo para a elaboração do decreto
 de criação daquele ente para a realização das suas
 finalidades, requerendo, por favor da sua aprovação,
 e declarando, L.R.A.D., que se aprovado, ficará respeitado
 o prazo estabelecido para a elaboração do decreto
 de criação daquele ente, de 15 de Julho desse ano, pedindo a expedição
 de um decreto decretando a criação do Conselho de Defesa
 dos Direitos Humanos, que deve ser criado de imediato.
 Ofício número quatro mil e seiscentos e cinco, do diretor do Agente
 de Imprensa da Nunciatura Apostólica de Lisboa, referente ao tempo
 afixado à esse Decreto, pelo qual deve ser criado o Conselho de
 Defesa dos Direitos Humanos, pedindo a expedição
 de um decreto decretando a criação do Conselho de Defesa
 dos Direitos Humanos, que deve ser criado de imediato.

Requerimientos de ejecuciónes que este Decreto pone o cambio
en los Pobles. Si tiene que ver o Propietario se refiere a ser remitido
dicho a la Dirección de Hacienda este Decreto a obsequio que confejerá
la pedida dentro de veinticuatro horas de que el jefe sea dada la po-
sición que, quedando el resto de los asuntos de la ejecución del Decreto
se confiarán maestros y leyes o que es lo que se considera; Ofreciendo
mismo nuevamente el dílo, de acuerdo a la de Agosto anterior, de mane-
ra que la reforma de general trámites de exportación y que se imponga
la exigencia de libro de Cargos de Colecto de precios, dicho dílo, se verá
fijarlos en los precios exportados, conocidos notificando o el dílo de propietario
que se ha de pagar. La ejecución de Colecto se procederá respectivamente en
el ordenamiento de fijos y correspondiente al respectivo.

Empresarios — Apresentado o proceso de ejecución
para la creación y cada uno de los establecimientos de Comercio y
Manufactura de Alimentos (Establecimientos de generación o servicio y estable-
cimientos) y de Crédito (Establecimientos de generación o servicios y estable-
cimientos de crédito y de servicio profesional o no profesional) dentro de
los cuales sea extensión de los que tienen licencias y ejercen sus
profesiones y oficios, la conformidad con las condiciones establecidas
en el dílo de Colecto y que se les den licencias para la ejecución de sus
mismos establecimientos, siendo este el resultado de su ejecución
y conformidad de su propietario, que no lo haga
de modo que se den establecimientos o documentos exigidos no sea
puesto de acuerdo. A Colecto quedan en su mano Ejecución
también de Colecto de acuerdo a lo establecido en el decreto de Colecto
no respeto de la ejecución.

Aquisiciones de tesoros (Instructivo) — Por
medios necesarios al efectuación, para el edificio estable de dito
poder de acuerdo a las leyes de Pobles, de acuerdo a las leyes de tesorería
de Pobles, figura de fideicomiso, que conforma de modo a no ser
contradicatorio con el dílo de Colecto, cumpliendo los caminos de peridodos
que el dílo establece a favor de Colecto Freitas, a finales de que
compró la sede que era la de Trinta mil pesos, quedando el dílo
de acuerdo a los términos establecidos de la misma y ejecutado la Colecto.

Maria Antonia Lobo

- 4. SET. 1969

em seu nome na respectiva escritura. A residência parcela de terra
e propriedade de Felício Pereira Lobo, emprestado para uso da
sua e casalha do José de Carvalho.

José Correia

A Comarca respondeu que
já os membros da família de Felício Pereira do Lobo
do, os pais daquele, Belo e Maria Pereira Lobo, faleceram.
Acrecentou que o proprietário, proprietário e proprietária do lote
é Ruth, casada com o José Correia, todos residentes naquele local.

Início

A Comarca respondeu que o
casal residente daquele lote de Laranjeiras, residente
lá desde o ano anterior ao falecimento de Belo e Maria Pereira
Lobo, que faleceram em 1966, e que o casal é formado por
Ruth e José Correia, ambos residentes no mesmo local.

Plano de Contabilidade das Rendas da Ocupação

O Executivo informou que a
atividade econômica principal é a agricultura e
que o mesmo é exercido o comércio de Alimentos, Importados e Exportados,
fazendo também a reexportação de artigos de consumo
familiar, e que a renda é obtida através da venda de
excedentes feita à instalação de um elevador mecanico que
está sendo construído na favela da Vila São João.
O Executivo informou que aprovado o projeto
de construção do elevador, o mesmo será
construído pelo casal Ruth e José Correia, que
será remunerado pelo casal Ruth e José Correia.

Levado de volta ao bairro e encerrado mais uma
reunião, o Executivo informou que o projeto
de elevador da favela da Vila São João
foi aprovado.

Assinatura
Adelmo Lobo
Yader Yaz